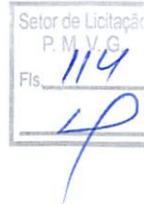




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*



Processo n. 675353/2020

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 56/2020**

Procuradoria Geral e Procon Municipal de Várzea Grande

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A 32GB OCTA-CORE 1.8GHZ WI-FI + 4G TELA 10,1 ANDROID PIE - PRATA, CAPA GIRATÓRIA + PELÍCULA DE VIDRO BLINDADA SAMSUNG GALAXY TAB A 10.1 T515/T510, CAPA PROTETORA E PELÍCULA PARA PROTEÇÃO DO TABLET, SUPORTE PARA TABLET VINIK, 7 A 10.4, PARA FIXAR O TABLET E VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO HORIZONTAL, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL E PROCON MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Procuradoria Geral do Município/PROCON Municipal.

**CONTRATADA:** ELIANE CLEMENTINO CARAUBA-ME - **CNPJ:** 12.248.430/0001-06.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Av. Coronel Escolástico, 727, Bandeirantes, Cuiabá-MT - 78.010-200.

**VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 2º, inciso II, da Lei Municipal Nº 4.092/2015 que atualiza monetariamente e fixa os valores constantes do artigo nº 23 da lei federal nº. 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no município de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem baixo valor de contratação ou falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 4.092/2015.

" Art. 2º - É dispensável de licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.339,20 (dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

#### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A presente contratação diz respeito a necessidade urgente em adquirir material permanente de informática, para a realização de reuniões e audiências por vídeo conferência em que este Município for parte em razão das necessidades apresentada a esta Municipalidade, decorrente da atual situação no Brasil em virtude da Pandemia pelo COVID-19.

Vale ressaltar que essa contratação se justifica, uma vez referido serviço trará segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa à legislação municipal pelos administradores públicos e cidadãos.

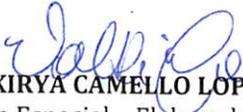
#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Projeto Básico.

Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, a que demonstrou o melhor preço, foi à empresa ELIANE CLEMENTINO CARAUBA-ME - CNPJ: 12.248.430/0001-06, no montante total de **R\$ 12.788,00** (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais). Conforme Anexo.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização da Dispensa de Licitação nº 56/2020, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 82/85, no sentido de concordar com a celebração do Contrato, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 07 de agosto de 2020.

  
**VALKIRYÁ CAMELLO LOPES**  
Assessora Especial - Elaboradora T.R

ANEXO

Item	Código TCE	Descrição do produto	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	00014315	Computador de mão - TABLET - processador octa core 1,8 GHz, tela em touch screen com no mínimo 10,1", caneta S-pen, sistema Android, wi-fi/4G, mínimo de 32 Gb de memória com possibilidade de expansão para micro sd de ate 200 Gb.	4	unidade	R\$ 2.720,00	R\$ 10.880,00
2	326455-6	Capa Giratória + Película de Vidro Blindada Samsung Galaxy 10.1	4	unidade	R\$ 218,00	R\$ 872,00
3	00033432	Suporte para Tablet Samsung 7 a 10.4, suporta ate 1kg.	4	unidade	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00

## RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 56/2020

Procuradoria Geral do Município e PROCON Municipal de Várzea Grande

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT, em firmar o contrato com a empresa ELIANE CLEMENTINO CARAUBA-ME - CNPJ: 12.248.430/0001-06, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente de informática, Tablet Samsung Galaxy Tab a 32gb octa-core 1.8ghz wi-fi + 4g tela 10,1 android pie - prata, capa giratória + película de vidro blindada Samsung Galaxy Tab a 10.1 t515/t510, capa protetora e película para proteção do Tablet, suporte para Tablet Vinik, 7 a 10.4, para fixar o Tablet e visualização em um ângulo horizontal, para atender a Procuradoria Geral e Procon municipal de Várzea Grande/MT.
2. A presente contratação diz respeito a necessidade urgente em adquirir material permanente de informática, para a realização de reuniões e audiências por vídeo conferência em que este Município for parte em razão das necessidades apresentada a esta Municipalidade, decorrente da atual situação no Brasil em virtude da Pandemia pelo COVID-19.
3. Vale ressaltar que essa contratação se justifica, uma vez referido serviço trará segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa à legislação municipal pelos administradores públicos e cidadãos.
4. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer favorável fls. 82/85, no sentido de concordar com a celebração do Contrato.
5. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 56/2020, para a celebração do Contrato com a **ELIANE CLEMENTINO CARAUBA-ME - CNPJ: 12.248.430/0001-06**, estabelecida na Av. Coronel Escolástico, 727, Bandeirantes, Cuiabá-MT - 78.010-200, com valor fixado em **R\$ 12.788,00** (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.
6. Dê-se publicidade e cumpra-se.
7. Várzea Grande-MT, 07 de agosto de 2020.

  
**SADORA XAVIER FONSECA CHAVES**  
Procuradora Geral do Município

  
**CAROLINA B. C. A. MOREIRA**  
Coordenadora do Procon/VG